



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <https://www.pc.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00019.011727/2023-18

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para aquisição de papel A4 branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da motivação

Esta licitação é necessária para a aquisição de papel A4 para a Polícia Civil do Piauí objetiva a consecução das atividades rotineiras no âmbito das unidades policiais, bem como atender as necessidades básicas e finalísticas da administração da segurança pública a cargo da Polícia Civil do Estado do Piauí, e visando atender as demandas de todas as unidades da Polícia Civil no estado do Piauí, para o restante do ano de 2023.

Importante esclarecer que a necessidade de papel ainda é presente, considerando que muitos atos de investigação e instrução de procedimentos investigativos, e mesmo administrativos, demandam a impressão física para a formalização dos atos. Objetiva-se que a médio prazo, com a virtualização dos processos, o consumo de papel diminua vertiginosamente.

A Delegacia Geral é uma Unidade Gestora (UG120102) desde o ano de 2017, possuindo orçamento próprio, inscrita no CNPJ nº 06.553.549/0027-29, registrada como filial da Secretaria de Segurança Pública, Unidade Gestora matriz de nº 120101.

Assim é que atua, em conjunto com as demais forças e órgãos de segurança pública e possui cotidiano administrativo que necessita de atendimento de inúmeras necessidades, eis que seu engajamento é contínuo e dinâmico ao cumprimento de sua função institucional.

Com efeito, o fortalecimento das ações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento à Violência e a Criminalidade, passam pela manutenção das condições básicas de funcionamento diário, bem como pela estruturação e modernização das Unidades de Polícia Civil do Estado do Piauí.

Diante disso, a aquisição de papel A4 é uma necessidade imprescindível, na medida em que objetiva a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil, estando dentro do espectro de seu planejamento e organização relativamente a compras públicas.

Com isso, percebe-se que a aquisição apontada no presente documento de formalização de demanda é fundamental para execução de atividades específicas de funcionamento administrativo prestação dos serviços nas mais variadas unidades policiais. Por fim, como já apontado, a aquisição de papel para a Polícia Civil do Piauí é essencial para o funcionamento de processos das mais variadas naturezas.

O quantitativo apresentado leva em consideração o levantamento de demanda, conforme indicado nos autos do processo SEI nº 00019.011727/2023-18.

Ao final do processo licitatório serão celebrados contratos para o fornecimento de bens de consumo, os quais estarão em harmonia com o Plano Estratégico da PC-PI, elaborado pelo grupo permanente de

trabalho, instituído pela Portaria nº 030-GDG/AN/2019, DOE nº 107, de 07 de junho de 2019, p. 24-25.

O Plano Estratégico 2020/2030 da Polícia Civil está disposto por meio da Portaria nº 002-GDG/2020/AN, documento este que institui o Sistema de Gestão Estratégica, entre outras ações.

Desta feita, nota-se que o presente processo de aquisição, apresenta-se como uma alternativa para equacionar uma demanda premente, tão específica, buscando um equilíbrio entre o investimento e a utilização de métodos de trabalho padronizados no âmbito da PC - PI, notadamente na atividade de administrativas e de apoio técnico.

Com efeito, destaca-se que essa contratação se adequa e se alinha a objetivos universais da gestão pública tais como a continuidade da promoção de meios adequados para a atividade administrativas e de apoio técnico, bem como na execução do trabalho interno administrativo, com vistas a assegurar o combate à criminalidade em seus aspectos estruturantes.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Contratar empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4, por um período de até 12 (doze) meses, pelo menor preço, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

Contratação de empresa especializada no fornecimento de papel A4 permitirá:

1. Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central e sua distribuição para as unidades policiais;
2. Fornecer estes insumos às unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas, com a adequação formal do uso de suprimentos de fundos;
3. Reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante;
4. Garantir menor preço de aquisição quando comparado com preços de mercado em lojas de varejo.

2.4. Da referência aos Documentos Preliminares

Este termo de referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Assessoria de Planejamento e Gestão - PC-PI constantes do processo SEI nº 00019.011727/2023-18.

Importante ressaltar, que, como a autoridade competente, de forma fundamentada no despacho SEI nº 7848849, autorizou o prosseguimento do trâmite processual de contratação, da modalidade contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação), nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, temos que os autos estão instruídos adequadamente, no que pertine aos documentos preliminares, eis que nos casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê que pode ser dispensada a feitura do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

2.4. Da análise de mercado

A análise financeira das soluções existentes no mercado utilizadas no presente processo deve ser a aquisição em lote, de todo o quantitativo, para posterior distribuição entre as unidades da polícia que demandem do produto.

Observa-se que pela pesquisa de preço e os documentos anexos a pesquisa de preço, há compatibilidade com o comportamento de preços do mercado, mormente quando considerando ampla pesquisa de preço em sistema público de seus registros.

Assim é que, considerando a urgência da contratação já motivada nos autos, bem como o princípio da economicidade dos gastos públicos e os exemplos de contratações de outras entidades, a aquisição por

dispensa de licitação com a contratação por empresa especializada foi a solução escolhida para o fornecimento destes insumos.

2.5. Da natureza do objeto

Aquisição por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega parcelada, de acordo com o quantitativo estipulado na Ordem de Serviço.

2.6. Do parcelamento do objeto

Considerando o princípio da economicidade e a inexistência de setor de almoxarifado e logística, mesmo diante da demanda existente para os itens, optou-se pelo parcelamento da entrega. As propostas serão analisadas seguindo o critério de menor preço considerando a mediana da pesquisa de preços realizada, objetivando maior economia de escala para a aquisição.

2.7. Da seleção do fornecedor

O fornecedor será aquele que apresentar menor preço, como os objetos agrupados em um único lote, a adjudicação deverá ser efetuada à uma única contratada, devendo atender plenamente às condições do presente instrumento e a legislação aplicável, com toda a documentação e com a comprovação técnica exigida

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado Piauí;

3.2 Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária contratada para fornecimento dos itens constantes do Tópico **“ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM E SUAS QUANTIDADES”**;

3.3 Entende-se como Órgão Fiscalizador, aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual e demais dispositivos deste Termo, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM E SUAS QUANTIDADES

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
PAPEL SULFITE A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m ² , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.	2.300 resmas (unidades).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O quantitativo apresentado no item 04, leva em consideração o levantamento de demanda determinado pelo quantitativo de servidores atualmente ativos, conforme indicado nos autos do processo SEI nº 00019.011466/2023-36, e representa a previsão do órgão pelo prazo de 12 (doze) meses, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência da PC - PI, mediante a expedição de ordem de compra.

5.2 No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

5.3 O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de compra emitida ou nota de empenho pela PC - PI. O local da entrega é a Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Rua Barroso, 241, Centro/Sul, Praça Saraiva, CEP nº 64.001-130, Teresina - PI.

6.2 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Piauí aplicará às sanções previstas neste instrumento e as determinadas em Lei.

6.3 No ato da entrega dos objetos, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Gerência Orçamentária e Financeira da PC - PI, que solicitará ao fiscal de contrato responsável para conferência e assinatura pelo do recebimento dos objetos, lançando o atesto.

6.4 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a PC - PI.

6.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

6.6 A empresa contratada será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1 Somente poderão participar empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

7.2 Não serão admitidas nesta a participação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital.

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.3. As condições de habilitação são:

8.3.1. Habilidade completa do fornecedor, conforme artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. Habilidade jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

8.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e Débitos Trabalhistas;

8.3.4. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9.2 Para os itens descritos no tópico 04, deverão ser apresentadas amostras que serão avaliadas de acordo com o definido no presente instrumento.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O critério de aceitabilidade das propostas será o de VALOR UNITÁRIO e MENOR PREÇO.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 A LICITANTE provisoriamente classificada/selecionada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo órgão, apresentar 1 (uma) amostra do item dos lotes.

11.2 As amostras deverão ser enviadas a Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Rua Barroso, 241, Centro/Sul, Praça Saraiva, CEP nº 64.001-130, Teresina - PI, após agendamento pelo e-mail kelton.machado@pc.pi.gov.br.

11.3 Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

a) Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes no presente instrumento, no item 04.

b) Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais;

11.4 O PC - PI terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

11.5 Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Gestor, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no presente instrumento ou edital.

11.6 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

11.6.1 Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

11.6.2 Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

11.6.3 Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto e de forma geral, as costuras, as medidas, as estampas, os aviamentos e as cores.

11.7 A amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

11.8 Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada. 5.8- Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

11.9 A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Gerência Orçamentária e Financeira da PC - PI, que será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com as provas de regularidade com: a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista;

12.2 O pagamento se efetuará em depósito na conta corrente apontada pelo fornecedor.

12.3 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 06.553.549/0027-29, conforme solicitado na Ordem de Fornecimento.

12.4 O pagamento se dará somente após a efetiva entrega dos itens, que será certificada através do ATESTO do Fiscal do Contrato.

12.5 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

12.6 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste instrumento no que concerne a proposta e a habilitação;

12.7 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

12.8 A PC - PI não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

12.9 Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigerá por 12 (doze) meses.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

14.1 Compete a CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para a PC - PI;
- b) A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- c) Manter, todas as exigências contidas neste instrumento;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- e) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado, no prazo estipulado na Notificação Administrativa à CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.
- g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- h) Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.
- i) Comparecer à sede da CONTRATANTE, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

14.2 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

14.2.1 As situações devem ser as mesmas utilizadas pela Diretoria de Licitação e Contratos da PC-PI, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2 A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.2.3 Será proposta a aplicação de sanções, mediante apreciação da autoridade máxima do órgão, em consecução a procedimento administrativo devidamente instruído, sempre que o Órgão Fiscalizador detectar irregulares que venham a comprometer a correta execução dos serviços contratados, constituam estas, atrasos injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.3 Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.4 Das demais penalidades

As demais penalidades devem seguir os ditames da Lei nº 14.133/2021 e os decretos estaduais que forem aplicáveis.

14.5 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido, na forma prevista no presente instrumento;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

15. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A Delegacia Geral de Polícia do Piauí é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados.

15.2 Durante a execução do contrato fica reservada ao Fiscal do Contrato a autonomia para resolver, dirimir e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que venha a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenha sido previsto no instrumento celebrado;

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informado no despacho SEI nº 7890763, a UG 120102 (Delegacia Geral da PC-PI) dispõe de dotação orçamentária suficiente na rubrica 339030 (Material de Consumo) para atender à demanda objeto deste processo, conforme disposto no Quadro de Detalhamento de Despesas constante do documento SEI nº 7890954.

Teresina - PI, 13 de junho de 2023.

KELTON ALMEIDA MACHADO

Elaborador do Termo de Referência

Gerente de Compras da PC-PI

MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL

Unidade Requisitante

Gerente de Polícia Metropolitana da PC-PI

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Autoridade Responsável pela Aprovação

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 13/06/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL - Matr.0285399-0, Delegado de Polícia**, em 13/06/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELTON ALMEIDA MACHADO - Matr.108299-0, Gerente de Compras**, em 13/06/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7956273** e o código CRC **16E6A52F**.